

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 495/2025

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 55/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DAS AÇÕES DE TITULARIDADE DO ESTADO DO PARANÁ NA SOCIEDADE CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAIOBÁ S.A. - CENTRO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL DE CAIOBÁ S.A.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Matinhos, das ações de titularidade do Estado do Paraná na sociedade Centro de Convenções de Caiobá S.A. - Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S.A.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Matinhos, das ações de titularidade do Estado do Paraná na sociedade Centro de Convenções de Caiobá S.A. - Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S.A., integrantes do capital social da referida companhia.

Art. 2º A Secretaria de Estado do Turismo - SETU será responsável pela adoção das providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta Lei.

§ 1º A doação será formalizada por meio de instrumento de doação específico, contendo as informações e dados necessários para consecução do disposto nesta Lei.

§ 2º A efetivação da operação de que trata esta Lei fica condicionada à alteração do Estatuto Social do Centro de Convenções de Caiobá S.A. - Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S.A.

§ 3º Incumbe à Secretaria de Estado do Turismo - SETU a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 3º Os procedimentos adotados para a efetivação da doação deverão ser comunicados ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, para conhecimento e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **5515.862.1029SETUCentrodeConvencoesdeCaioba.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Darci Piana** em 01/07/2025 11:26.

Inserido ao protocolo **15.862.102-9** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 01/07/2025 10:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
768e5cab0d7224db389268a824f829f0.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo n. 15.862.102-9

O Anteprojeto de Lei tem por objetivo autorizar o Estado do Paraná a realizar a doação do seu montante percentual de ações do Centro de Convenções de Caiobá S/A, ao município de Matinhos/PR, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE).

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa, que a medida não acarreta nenhuma despesa, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsabilizo-me pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

30 de junho de 2025

JEFFERSON ABADE

Assinado eletronicamente

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado do Turismo

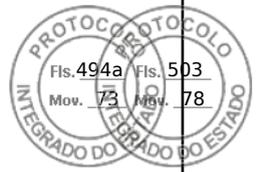
Rua Alameda Júlia da Costa, 64 - São Francisco - Curitiba/PR (41) 3304-7058

Assinatura Qualificada realizada por: **Jefferson Abade** em 30/06/2025 16:54. Inserido ao protocolo **15.862.102-9** por: **Jefferson Abade** em: 30/06/2025 12:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7cc19049875dd09a72406bc2352e6**.

Inserido ao protocolo **15.862.102-9** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 01/07/2025 10:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **682aca87daea7a0ed5c9495ec4449904**.



ePROTOCOLO



Documento: **Declaracaodeadequacaodedespesa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jefferson Abade** em 30/06/2025 16:54.

Inserido ao protocolo **15.862.102-9** por: **Jefferson Abade** em: 30/06/2025 12:47.

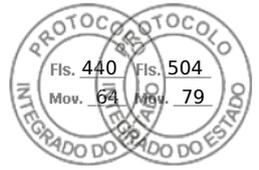


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de7cc19049875dd09a72406bc2352e6.



PREFEITURA DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal



Ofício nº 31/2025

Matinhos, 07 de fevereiro de 2025.

À sua Excelência, o Senhor

MARCIO FERNANDO NUNES

Secretário de Estado do Turismo do Paraná/PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO E EXTIÇÃO DO CENTRO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICAS E CULTURAL DE CAIOBÁ S/A, PARA FINS DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DE MATINHOS.

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, e considerando a urgência e relevância do tema abaixo descrito, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a continuidade do processo referente a liquidação e extinção do Centro de Animação Turísticas e Cultural de Caiobá S/A, matrícula nº 16.621, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratuba, no Município de Matinhos/PR, para fins de construção e implantação do Hospital de Matinhos/PR, de acordo com a Lei Municipal nº 2015/2019.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Bairro Centro - CEP: 83.260-000 - Matinhos/PR

Telefone: 0800 3971 600 (Ramal 705)

Email: gabinete@matinhos.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 18/02/2025 15:10 Local: SETU/DG. Inserido ao protocolo **15.862.102-9** por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em: 18/02/2025 15:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b5b3e2a497b4a4312b58a283bd29c661**.

Inserido ao protocolo **15.862.102-9** por: **Marcus Vinicius Passos Rosa** em: 01/07/2025 10:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ea62ab2cbc7c9ac9e2462184dc89c05c**.

MENSAGEM Nº 55/2025

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 65 e 66 da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Matinhos, das ações de titularidade do Estado do Paraná na sociedade Centro de Convenções de Caiobá S.A. - Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S.A.

A presente proposta tem por finalidade autorizar o Estado do Paraná a transferir, a título de doação, a totalidade das ações que detém no Centro de Convenções de Caiobá S.A., sociedade de economia mista cuja instituição foi autorizada em 1989, ao Município de Matinhos, como etapa indispensável à conclusão do processo de liquidação da empresa, para fins de atendimento a recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Neste sentido, pretende-se não apenas dar solução definitiva à situação jurídica e patrimonial da referida companhia, mas, também, atender ao interesse da cidade em assumir o imóvel que integra seu patrimônio, destinando-o à implantação de um hospital municipal, que trará inúmeros benefícios à população local.

Cumprе ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Certo de que este Projeto de Lei merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e conseqüente aprovação.

DARCI PIANA
GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 15.862.102-9



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 390/2025

A Mensagem nº 55/2025, de autoria do Poder Executivo, foi lida na Sessão Plenária do dia 1º julho de 2025, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

Deputado **ALEXANDRE CURI**
Presidente



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 15:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **390** e o código CRC **1A7B5B1F3E9D3DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3982/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 1º de julho de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 495/2025 - Mensagem nº 55/2025**.

Curitiba, 1º de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 15:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3982** e o código CRC **1F7F5B1B3B9A6ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3983/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 1º de julho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 15:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3983** e o código CRC **1B7E5B1B3E9F6FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1730/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 16:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1730** e o código CRC **1C7F5D1D3C9D6DF**